

Compromissos Edital 5G

Ceará

Dezembro/2021

Compromissos do Edital 5G – Ceará

Dezembro/2021

O Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, também conhecido como Edital do Leilão do 5G, corresponde ao processo de licitação de Espectro nº 53500.004083/2018-79 para licitação dos termos de autorização de faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz.

O Leilão do 5G foi a maior oferta simultânea de espectro da história da Anatel, tendo as sessões de abertura, análise e julgamento de propostas de preço ocorrido nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.

Foram licitadas 04 faixas de radiofrequências (700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz) distribuídas em lotes (tipos A a J) com abrangência nacional e regional, tendo sido adquiridos 44 lotes de radiofrequências por 09 operadoras.

Esse leilão caracterizou-se pela priorização no investimento na infraestrutura de telecomunicações, ao invés de ter um viés arrecadatório. Cada Faixa de Radiofrequências licitada resultou em uma série de compromissos de investimentos nas redes de telecomunicações, destinados a promover a ampliação do acesso, a confiabilidade da rede e o aumento gradativo da densidade de estações transmissoras.

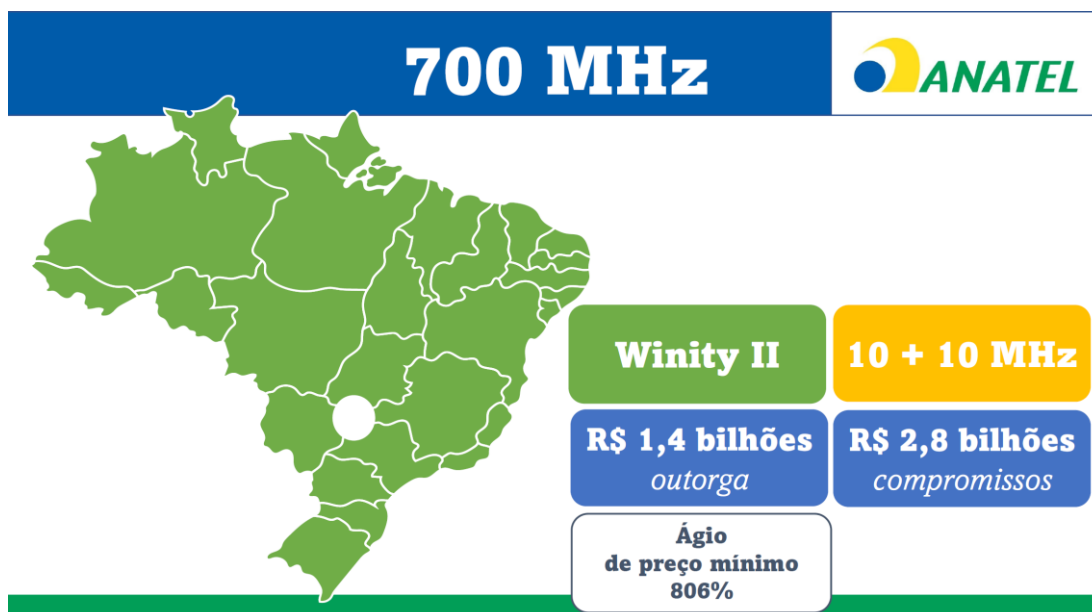
Além dos compromissos de investimento nas redes de telecomunicações as proponentes vencedoras dos lotes B e D da faixa de 3,5 GHz deverão arcar com os seguintes custos: (a) migração do sinal da televisão aberta e gratuita de parabólicas da banda C para a banda Ku; (b) desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz que hoje é ocupada pelo Serviço Fixo de Satélite; (c) implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) e (d) implementação de uma rede privativa de comunicação da Administração Pública Federal.

Por sua vez, as proponentes vencedoras dos lotes G, H e J da faixa de 26 GHz deverão arcar com os custos do programa de conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica conforme as condições previstas no Anexo IV-C do Edital.

O presente relatório tem como objetivo apresentar um resumo sintético dos compromissos estabelecidos no Edital do 5G para o Estado do Ceará.

Compromissos da faixa de 700MHz

Composta por blocos de 10 (dez) + 10 (dez) MHz, nas subfaixas de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz. O prazo dessa autorização é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora foi a empresa Winity que adquiriu o lote A1 de abrangência nacional.



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII. Uma localidade será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP na localidade.

Compromisso de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município com uma ou mais localidades a serem atendidas no compromisso de Abrangência da Faixa de 700 MHz.

Total de localidades a serem atendidas

Faixa de 700 MHz

Localidades

41

Cronograma de atendimento da faixa de 700 MHz

Ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII, conforme o seguinte cronograma:

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => 250 localidades;
- b) até 31/12/2024: atender pelo menos 70% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 188 localidades (total parcial = 438 localidades) ;
- c) até 31/12/2025: atender 100% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 187 localidades (total geral = 625 localidades).`

Lista de Localidades do compromisso da empresa WINITY na faixa de 700MHz:
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR):

UF	Município	Nome da localidade	IBGE Localidade	Pop. Estimada da Localidade	Prazo	Status
CE	ACARAÚ	ARANAÚ	230020010000001	1.841	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	ACARAÚ	CAUASSU	230020030000013	1.271	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	AIUABA	BOM NOME	230040810000006	851	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	AMONTADA	MOITAS	230075425000001	1.579	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	ARARIPE	ALAGOINHA	230130710000001	1.191	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	ARARIPE	RIACHO GRANDE	230130725000001	1.178	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	ASSARÉ	AMARO	230160410000001	823	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	ASSARÉ	ARATAMA	230160415000001	861	40% até 31/12/2023;	A VENCER

					70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	
CE	CARIDADE	CAMPOS BELOS	230300610000001	5.216	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	CAUCAIA	BOM PRÍNCIPIO	230370907000001	1.196	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	CRATEÚS	REALEJO	230410333000001	886	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	CRATO	VILA SÃO FRANCISCO	230420225000010	1.117	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	GUAIÚBA	NÚCLEO COLONIAL PIO XII (SÃO GERÔNIMO)	230495425000001	932	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	IBARETAMA	PIRANJI	230526630000001	848	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	IBIAPINA	ALTO LINDO	230530807000001	883	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	ICAPUÍ	BARREIRAS	230535705000011	859	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER

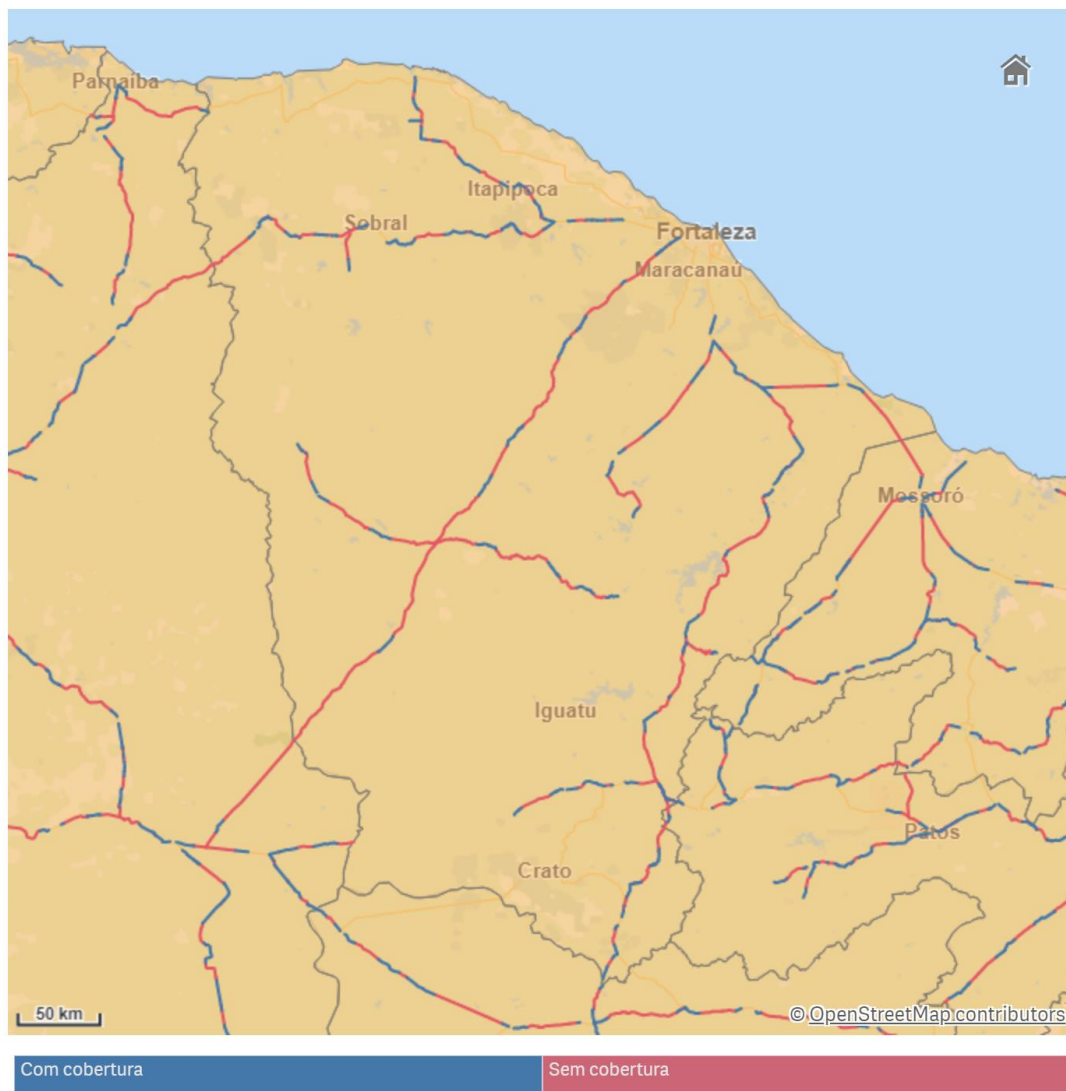
CE	IPU	ABÍLIO MARTINS	230580308000001	995	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	IPUEIRAS	ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ	230590215000001	1.480	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	IPUEIRAS	LIVRAMENTO	230590225000001	862	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	IPUEIRAS	NOVA FÁTIMA	230590235000001	886	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	IRACEMA	EMA	230600915000001	872	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	IRAUÇUBA	JUÁ	230610815000001	1.536	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	ITATIRA	BANDEIRA	230660310000001	897	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	ITATIRA	CACHOEIRA	230660312000001	1.357	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	QUITAIÚS	230750230000001	1.714	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024	A VENCER

					e 100% até 31/12/2025	
CE	MADALENA	MACAOCA	230763510000001	1.178	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	MAURITI	SÃO MIGUEL	230810429000001	1.209	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	MERUOCA	CAMILOS	230820310000001	929	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	MILHÃ	CARNAUBINHA	230835110000001	918	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	NOVA RUSSAS	CANINDEZINHO	230930015000001	1.349	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	PARAIPABA	2ª ETAPA	231025805000018	1.031	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	PENTECOSTE	SEBASTIÃO DE ABREU	231070420000001	1.623	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	PIRES FERREIRA	OTAVILÂNDIA	231095120000001	907	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	RERIUTABA	AMANAIARA	231170210000001	1.797	40% até 31/12/2023;	A VENCER

					70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	
CE	SANTA QUITÉRIA	LISIEUX	231220510000001	2.073	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	SÃO BENEDITO	BARREIROS	231230409000001	885	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	SÃO BENEDITO	INHUÇU	231230415000001	1.891	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	TEJUÇUOCA	CAXITORÉ	231335110000001	1.443	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	UBAJARA	JABURUNA	231360915000001	1.114	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	UMIRIM	SÃO JOAQUIM	231375730000001	2.523	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	JUÁ DOS VIEIRAS	231410212000001	799	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025	A VENCER

Trechos de rodovias

Faixa de 700 MHz

**Cronograma de atendimento (cobertura em rodovias):**

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 10% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => 119 trechos;
 - b) até 31/12/2024: atender pelo menos 20% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 237 trechos);
 - c) até 31/12/2025: atender pelo menos 50% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +356 trechos (total parcial 593 trechos);
 - d) até 31/12/2026: atender pelo menos 70% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 830 trechos);
 - e) até 31/12/2027: atender pelo menos 90% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 1067 trechos);
 - f) até 31/12/2028: atender 100% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 1.185 trechos);
 - g) até 31/12/2029: atender 100% dos trechos complementares atribuídos (referentes ao ágio ofertado) e constantes do Anexo XVII do Edital => + 1.164 trechos.
- Total geral: 2.349 trechos.

Lista de trechos de rodovias federais do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz: prover cobertura SMP (4G ou superior) em trechos de rodovias federais.

UF	Rodovia	Código SNV	Trecho Início	Trecho Fim	Qtde Km do Trecho	Status
CE	BR - 020	020BCE0510	DIV PI/CE	ENTR CE-277 (P/PARAMBU)	34,87	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0520	ENTR CE-277 (P/PARAMBU)	ENTR CE-187 (P/MARRECOS)	30,62	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0530	ENTR CE-187 (P/MARRECOS)	ENTR BR-404/CE-176/187/363 (P/TAUÁ)	12,74	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0540	ENTR BR-404/CE-176/187/363 (P/TAUÁ)	ENTR BR-226 (SANTA CRUZ DO BANABUIÚ)	65,38	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0550	ENTR BR-226 (SANTA CRUZ DO BANABUIÚ)	ENTR CE-168/266 (BOA VIAGEM)	40,28	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0560	ENTR CE-168/266 (BOA VIAGEM)	ENTR CE-265 (MADALENA)	20,95	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0580	ENTR CE-366 (P/LAGOA DO MATO)	ENTR CE-456 (P/TARGINOS)	26,34	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0590	ENTR CE-456 (P/TARGINOS)	ENTR CE-257 (CANINDÉ)	18,91	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0630	ENTR CE-162	ENTR CE-253 (CAMPOS BELOS)	13,08	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0640	ENTR CE-253 (CAMPOS BELOS)	ENTR CE-354 (P/ITAPEBUSSÚ)	10,42	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0650	ENTR CE-354 (P/ITAPEBUSSÚ)	ENTR BR-222	30,21	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0130	ENTR BR-304 (BOQUEIRÃO DO CESÁRIO)	ENTR CE-371(A) (PEDRAS)	20,63	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0210	ENTR BR-437	ENTR CE-138 (P/ALTO SANTO)	12,64	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0220	ENTR CE-138 (P/ALTO SANTO)	ENTR CE-269	21,37	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0230	ENTR CE-269	ENTR CE-273 (P/AÇUDE CASTANHÃO)	35,93	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0240	ENTR CE-273 (P/AÇUDE CASTANHÃO)	ENTR BR-226(A)/CE-275(A) (JAGUARIBE)	11,84	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0260	ENTR BR-226(B)/CE-275(B) (P/PEREIRO)	ENTR BR-404/434 (ICÓ)	45,98	NÃO INICIADO

CE	BR - 116	116BCE0270	ENTR BR-404/434 (ICÓ)	ENTR CE-284 (P/UMARI)	20,42	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0280	ENTR CE-284 (P/UMARI)	ENTR BR-230(A) (P/LAVRAS DA MANGABEIRA)	10,99	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0360	ENTR CE-288 (P/AURORA)	ENTR CE-152/290 (BARRO)	12,02	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0370	ENTR CE-152/290 (BARRO)	ENTR CE-384 (P/MAURITI)	14,46	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0412	ENTR CE-397(B) (P/PORTEIRAS)	ENTR CE-153 (JATI)	11,13	NÃO INICIADO
CE	BR - 122	122BCE0020	ENTR BR-116(B)	ENTR CE-257 (P/OCARA)	10,64	NÃO INICIADO
CE	BR - 122	122BCE0040	ENTR CE-356	INÍCIO DA PONTE RIO PIRANGI (PIRANGI)	15,69	NÃO INICIADO
CE	BR - 122	122BCE0050	INÍCIO DA PONTE RIO PIRANGI (PIRANGI)	ENTR ANTIGA ESTRADA DO ALGODÃO (ACESSO NORTE QUIXADÁ)	27,98	NÃO INICIADO
CE	BR - 122	122BCE0070	ENTR CE-060(B) (P/ QUIXERAMOBIM)	ENTR RUA JOÃO FERREIRA (BANABUIÚ)	34,46	NÃO INICIADO
CE	BR - 222	222BCE0090	ENTR BR-402 (UMIRIM)	ENTR CE-243 (ITAPAGÉ)	19,14	NÃO INICIADO
CE	BR - 222	222BCE0110	ENTR CE-243 (ITAPAGÉ)	ENTR CE-176 (PATOS)	22,54	NÃO INICIADO
CE	BR - 222	222BCE0130	ENTR CE-176 (PATOS)	ENTR CE-362 (FORQUILHA)	10,04	NÃO INICIADO
CE	BR - 222	222BCE0210	ENTR CE-364 (SALGADINHO)	ACESSO LESTE TIANGUÁ	30,02	NÃO INICIADO
CE	BR - 222	222BCE0230	ENTR CE-187 (ACESSO OESTE TIANGUÁ)	DIV CE/PI	29,13	NÃO INICIADO
CE	BR - 226	226BCE0470	ENTR CE-138(B)(PEREIRO)	ENTR BR-116(A)	24,03	NÃO INICIADO
CE	BR - 226	226BCE0550	ENTR BR-122/CE-371 (SOLONÓPOLE)	ENTR CE-166/363 (SENADOR POMPEU)	26,64	NÃO INICIADO
CE	BR - 226	226BCE0570	ENTR CE-166/363 (SENADOR POMPEU)	ENTR CE-060(A) (BONFIM)	14,62	NÃO INICIADO
CE	BR - 226	226BCE0590	ENTR CE-060(A) (BONFIM)	ENTR CE-060(B) (MINEIROLÂNDIA)	13,69	NÃO INICIADO

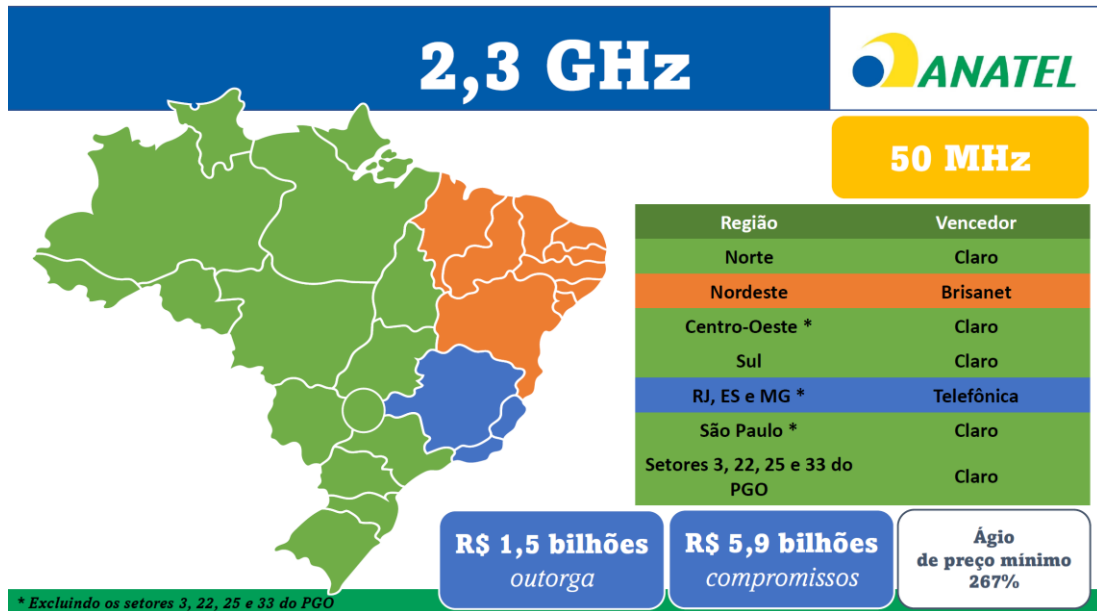
CE	BR - 226	226BCE0610	ENTR CE-060(B) (MINEIROLÂNDIA)	ENTR CE-168 (PEDRA BRANCA)	12,53	NÃO INICIADO
CE	BR - 226	226BCE0630	ENTR CE-168 (PEDRA BRANCA)	ENTR BR-020 (SANTA CRUZ DO BANABUIÚ)	29,22	NÃO INICIADO
CE	BR - 226	226BCE0650	ENTR BR-020 (SANTA CRUZ DO BANABUIÚ)	ENTR CE-176 (INDEPENDÊNCIA)	30,04	NÃO INICIADO
CE	BR - 226	226BCE0670	ENTR CE-176 (INDEPENDÊNCIA)	ENTR BR-404 (CRATEÚS)	32,39	NÃO INICIADO
CE	BR - 230	230BCE0570	ENTR BR-116(B)	ENTR CE-153 (LAVRAS DA MANGABEIRA)	12,24	NÃO INICIADO
CE	BR - 230	230BCE0630	ENTR BR-122 (VÁRZEA ALEGRE)	ENTR CE-166/386/489 (FARIAS BRITO)	20,59	NÃO INICIADO
CE	BR - 304	304BCE0010	ENTR BR-116 (BOQUEIRÃO DO CESÁRIO)	ENTR CE-123	33,88	NÃO INICIADO
CE	BR - 304	304BCE0052	ENTR. CE-371(P/CANOA QUEBRADA/MAJ ORLÂNDIA)	ENTR CE-261	16,37	NÃO INICIADO
CE	BR - 304	304BCE0055	ENTR CE-261	DIV CE/RN	21,38	NÃO INICIADO
CE	BR - 402	402BCE0330	ENTR BR-403(B) (P/MORRINHOS)	ENTR CE-434 (NASCENTE)	15,06	NÃO INICIADO
CE	BR - 402	402BCE0345	ENTR CE-176 (AMONTADA)	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	15,32	NÃO INICIADO
CE	BR - 402	402BCE0355	FIM DO TRECHO URBANO	ENTR CE-243 (VARJOTA)	13,06	NÃO INICIADO
CE	BR - 403	403BCE0010	ENTR CE-085 (ACARAÚ)	ENTR BR-402(A) (P/MARCO)	12,31	NÃO INICIADO
CE	BR - 403	403BCE0075	ENTR BR-222(B)/CE-183	ENTR CE-253 (CARIRÉ)	18,14	NÃO INICIADO
CE	BR - 404	404BCE0090	ENTR AV. RAIMUNDO EVARISTO (IPAPORANGA)	ENTR BR-403	21,20	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0570	ENTR CE-265 (MADALENA)	ENTR CE-366 (P/LAGOA DO MATO)	7,72	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0600	ENTR CE-257 (CANINDÉ)	CARIDADE	6,35	NÃO INICIADO
CE	BR - 020	020BCE0610	CARIDADE	ENTR CE-162	5,40	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0090	ACESSO SUL DE PACAJÚS	ACESSO NORTE CHOROZINHO	0,32	NÃO INICIADO

CE	BR - 116	116BCE0110	ENTR BR-122(B) (P/QUIXADA)	ENTR CE-138 (P/MORADA NOVA)	9,92	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0120	ENTR CE-138 (P/MORADA NOVA)	ENTR BR-304 (BOQUEIRÃO DO CESÁRIO)	3,80	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0140	ENTR CE-371(A) (PEDRAS)	ENTR CE-371(B)	2,73	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0150	ENTR CE-371(B)	ENTR CE-263 (P/JAGUARUANA)	6,42	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0160	ENTR CE-263 (P/JAGUARUANA)	RUSSAS (ACESSO PRINCIPAL)	2,17	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0170	RUSSAS (ACESSO PRINCIPAL)	ENTR CE-265(A) (P/MORADA NOVA)	6,20	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0190	ENTR CE-265(B) (P/LIMOEIRO DO NORTE)	ENTR CE-377 (PEIXE GORDO)	6,28	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0200	ENTR CE-377 (PEIXE GORDO)	ENTR BR-437	1,00	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0250	ENTR BR- 226(A)/CE- 275(A) (JAGUARIBE)	ENTR BR- 226(B)/CE-275(B) (P/PEREIRO)	3,58	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0290	ENTR BR-230(A) (P/LAVRAS DA MANGABEIRA)	ENTR CE-286 (P/IPAUMIRIM)	5,74	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0295	ENTR CE-286 (P/IPAUMIRIM)	ENTR BR-230(B) (FELIZARDO)	2,32	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0310	ENTR BR-230(B) (FELIZARDO)	DIV CE/PB	6,05	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0350	DIV PB/CE	ENTR CE-288 (P/AURORA)	2,53	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0380	ENTR CE-384 (P/MAURITI)	ENTR CE-393 (MILAGRES)	1,59	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0390	ENTR CE-393 (MILAGRES)	ENTR CE-293	3,45	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0395	ENTR CE-293	ENTR CE-397(A) (BREJO SANTO)	6,29	NÃO INICIADO
CE	BR - 116	116BCE0414	ENTR CE-153 (JATI)	ENTR. AV. ANA TEREZA DE JESUS (PENAFORTE)	6,09	NÃO INICIADO
CE	BR - 122	122BCE0030	ENTR CE-257 (P/OCARA)	ENTR CE-356	3,01	NÃO INICIADO
CE	BR - 122	122BCE0065	ENTR CE-060(A) (ACESSO LESTE QUIXADÁ)	ENTR CE-060(B) (P/ QUIXERAMOBIM)	2,47	NÃO INICIADO

CE	BR - 222	222BCE0050	ENTR CE-423 (P/SÃO GONÇALO)	ENTR CE-341 (CROATÁ)	3,36	NÃO INICIADO
CE	BR - 222	222BCE0070	ENTR CE-341 (CROATÁ)	ENTR CE-162 (SÃO LUÍS DO CURU)	6,92	NÃO INICIADO
CE	BR - 222	222BCE0080	ENTR CE-162 (SÃO LUÍS DO CURU)	ENTR CE-163	0,48	NÃO INICIADO
CE	BR - 222	222BCE0190	ACESSO OESTE SOBRAL	ENTR BR- 403(B)/CE-183	5,81	NÃO INICIADO
CE	BR - 222	222BCE0191	ENTR BR- 403(B)/CE-183	ENTR CE-364 (SALGADINHO)	8,28	NÃO INICIADO
CE	BR - 230	230BCE0530	DIV PB/CE	ENTR BR-116(A) (FELIZARDO)	4,85	NÃO INICIADO
CE	BR - 230	230BCE0600	ENTR CE-385	ENTR CE-153 (MANGABEIRA)	3,40	NÃO INICIADO
CE	BR - 230	230BCE0610	ENTR CE-153 (MANGABEIRA)	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	4,82	NÃO INICIADO
CE	BR - 304	304BCE0030	ENTR CE-123	ACESSO ARACATI (BAIRRO PEDREGAL) / INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	0,36	NÃO INICIADO
CE	BR - 402	402BCE0290	ENTR CE- 179/319 (MARCO)	ENTR BR-403(A)	0,40	NÃO INICIADO
CE	BR - 402	402BCE0310	ENTR BR-403(A)	ENTR BR-403(B) (P/MORRINHOS)	3,81	NÃO INICIADO
CE	BR - 402	402BCE0340	ENTR CE-434 (NASCENTE)	ENTR CE-176 (AMONTADA)	7,27	NÃO INICIADO
CE	BR - 402	402BCE0360	ENTR CE-243 (VARJOTA)	ENTR BR-222 (UMIRIM)	2,05	NÃO INICIADO

Compromissos da faixa de 2300 MHz

Composta por blocos regionais de 50 MHz (tipo E) na subfaixa de 2.300 MHz a 2.350 MHz) e blocos regionais de 40 MHz (tipo F) na subfaixa de 2.350 MHz a 2.390 MHz). O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora no Ceará foi a Brisanet (E4).



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em sedes municipais e localidades não sede designadas constantes do Anexo XVI. Uma sede municipal será considerada atendida quando a área de cobertura atingir pelo menos 95% da área urbana do distrito sede com um nível de sinal mínimo de -110 dBm e uma localidade não sede será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP.

Cronograma Geral de Atendimento na faixa de 2300 MHz

- até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 157 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 157 Municípios;
- até 31/12/2023: atender pelo menos 10% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 681 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 681 Localidades e 157 Municípios;
- até 31/12/2024: atender 100% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora => 234 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 391Municípios;
- até 31/12/2024: atender pelo menos 20% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 680 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.361 Localidades e 391 Municípios;
- até 31/12/2025: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.722 Localidades e 391 Municípios;

f) até 31/12/2026: atender pelo menos 60% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.083 Localidades e 391 Municípios;

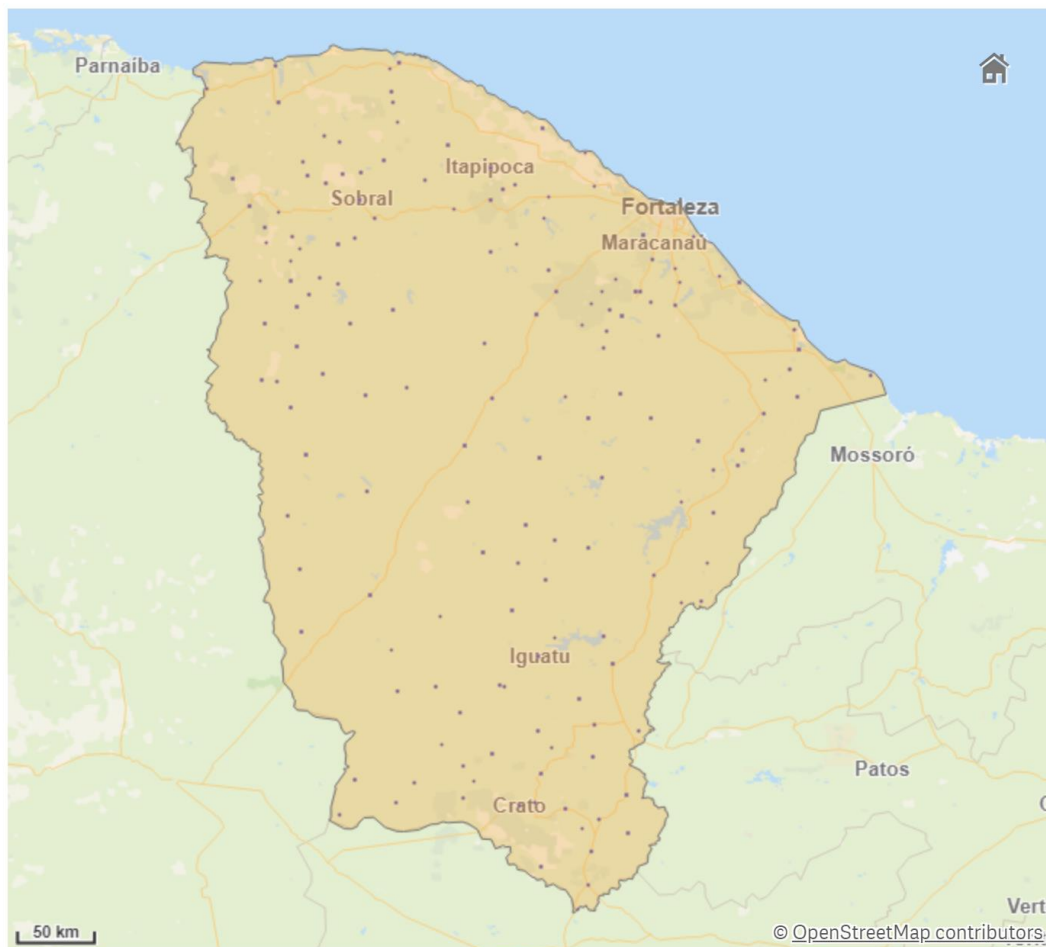
g) até 31/12/2027: atender pelo menos 80% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 5.444 Localidades e 391 Municípios;

h) até 31/12/2028: atender 100% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total = 5.805 Localidades e 391 Municípios;

Comp. de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município a ser atendido ou um município com uma ou mais localidades a serem atendidas pelo compromisso de Abrangência da Faixa de 2,3 GHz.

Quant. de municípios sede e localidades a serem atendidas

Faixa de 2,3 GHz

Municípios

6

Localidades

591

Lista de Localidades do compromisso da Empresa Brisanet na faixa de 2300MHz:
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

UF	Município	IBGE Município	Localidade	IBGE Localidade	Prazo
CE	IBICUITINGA	2305332	AÇUDE DOS PINHEIROS	230533210000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAMBORIL	2313203	AÇUDINHO	231320307000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	AÇUDINHO DOS COSTAS	230850007000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	ARACOIABA	2301208	AGROVILA DE SÃO JOÃO	230120819000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACOIABA	2301208	AGROVILA DO PA CAPIVARA	230120815000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AMONTADA	2300754	AGROVILA DO PA LAGOA DO JARDIM	230075412000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	AGROVILA DO PA MASSAPÊ	230850030000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ICAPUÍ	2305357	AGROVILA DO PA REDONDA	230535705000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PARAMOTI	2310407	ÁGUA BOA	231040705000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPAPORANGA	2305654	ÁGUA BRANCA DE BAIXO	230565405000014	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GUAIÚBA	2304954	ÁGUA VERDE	230495410000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	ÁGUAS BELAS	230240407000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MASSAPÊ	2308005	AIUÁ	230800510000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPUEIRAS	2305902	ALAZANS	230590207000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	POTENGI	2311207	ALECRIM	231120705000021	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITATIRA	2306603	ALEGRE	230660312000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	MISSÃO VELHA	2308401	ALEIXO	230840115000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRÉ	2303105	ALMAS	230310505000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GROAÍRAS	2304905	ALMAS	230490515000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ICÓ	2305407	ALTO DA VÁRZEA	230540715000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRÉ	2303105	ALTO DOS HONÓRIOS	230310505000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAIÇABA	2306207	ALTO FERRÃO	230620705000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	2307502	AMANIUTUB A	230750210000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CAMOCIM	2302602	AMARELAS	230260210000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPUEIRAS	2305902	AMÉRICA	230590210000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MAURITI	2308104	ANAUÁ	230810410000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BEBERIBE	2302206	ANDRESA	230220605000020	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRÉ	2303105	ANIL	230310520000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	HORIZONTE	2305233	ANINGAS	230523307000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	SANTANA DO CARIRI	2312106	ANJINHOS	231210610000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXELÔ	2311355	ANTONICO	231135507000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MARANGUAP E	2307700	ANTÔNIO MARQUES	230770015000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AMONTADA	2300754	ARACATIARA	230075410000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TIANGUÁ	2313401	ARAPÁ	231340110000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPIPOCA	2306405	ARAPARI	230640520000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRÉ	2303105	ARARIÚS	230310510000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	UBAJARA	2313609	ARATICUM	231360910000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SANTA QUITÉRIA	2312205	AREIAL	231220510000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	OCARA	2309458	ARISCO DOS MARIANOS	230945807000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	COREAÚ	2304004	AROEIRAS	230400415000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	2307502	ARROJADO	230750215000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATEÚS	2304103	ASSIS	230410307000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	ITAPIPOCA	2306405	ASSUNÇÃO	230640525000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOLONÓPOLE	2313005	ASSUNÇÃO	231300510000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	2304269	AURORA	230426906000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SANTANA DO ACARAÚ	2312007	BAHIA	231200707000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPU	2305803	BAIXA LARGA	230580318000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	2304269	BAIXIO	230426907000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUITERIANÓP OLIS	2311264	BAIXIO	231126405000012	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JUCÁS	2307403	BAIXIO DA DONANA	230740310000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JUAZEIRO DO NORTE	2307304	BAIXIO DO POPÓ	230730405000216	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ALTO SANTO	2300705	BAIXIO GRANDE	230070508000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JATI	2307205	BALANÇAS	230720510000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPUEIRAS	2305902	BALSEIROS	230590212000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	BARACHO	231290840000011	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CAMPOS SALES	2302701	BARÃO DE AQUIRAZ	230270110000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MILHÃ	2308351	BARRA	230835108000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPU	2305803	BARRA DA INGAZEIRA	230580318000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TEJUÇOCA	2313351	BARRA DO CAXITORÉ	231335110000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACOPIARA	2300309	BARRA DO INGÁ	230030907000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	REDENÇÃO	2311603	BARRA NOVA	231160330000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AIUABA	2300408	BARRA VERDE	230040805000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACATI	2301109	BARREIRA DOS VIANAS	230110907000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MILAGRES	2308302	BARREIROS	230830205000014	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	POTENGI	2311207	BARREIROS	231120710000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SALITRE	2311959	BARREIROS	231195905000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FARIAS BRITO	2304301	BARRETO DO JORGE	230430120000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SABOEIRO	2311900	BARRINHA	231190008000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	JARDIM	2307106	BARRO	230710605000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	BARRO ALTO	230550613000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	BARROCAS	230550625000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IRACEMA	2306009	BASTIÕES	230600907000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ALTO SANTO	2300705	BATOQUE	230070512000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GUAIÚBA	2304954	BAÚ	230495411000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	BAÚ	230550615000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIÚS	2303303	BELA VISTA	230330307000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	BELÉM	231140507000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATO	2304202	BELMONTE	230420207000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	BERILÂNDIA	231140532000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CROATÁ	2304236	BETÂNIA	230423620000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	2304269	BETÂNIA	230426910000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	HIDROLÂNDIA	2305209	BETÂNIA	230520910000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	BILHEIRA	231290855000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	LIMOEIRO DO NORTE	2307601	BIXOPÁ	230760110000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MORADA NOVA	2308708	BOA ÁGUA	230870815000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAMBORIL	2313203	BOA ESPERANÇA	231320310000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BATURITÉ	2302107	BOA VISTA	230210710000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	BOA VISTA	230850010000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IRAUÇUBA	2306108	BOA VISTA DO CAXITORÉ	230610810000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MARANGUAP E	2307700	BOA VISTA DOS VIEIRAS	230770027000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACATI	2301109	BOCA DO FORNO	230110907000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACARAÚ	2300200	BOM JESUS	230020005000045	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAUÁ	2313302	BOM JESUS	231330210000002	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PORANGA	2311009	BOM PRINCÍPIO	231100905000020	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	SENADOR POMPEU	2312700	BONFIM	231270006000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	BONFIM	231290815000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	RUSSAS	2311801	BONHU	231180110000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CANINDÉ	2302800	BONITO	230280010000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	BOQUEIRÃO	230240408000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CAPISTRANO	2302909	BOQUEIRÃO	230290905000012	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JAGUARUANA	2307007	BORGES	230700710000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARARIPE	2301307	BREJINHO	230130715000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARRO	2302008	BREJINHO	230200808000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	REDENÇÃO	2311603	BRENHA	231160325000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAIÇABA	2306207	BRITO	230620705000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	2314102	BURITI GRANDE	231410212000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PORANGA	2311009	BURITIZAL	231100907000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	ORÓS	2309508	CAATINGA	230950805000012	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATEÚS	2304103	CABEÇA DA ONÇA	230410320000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	LIMOEIRO DO NORTE	2307601	CABEÇA PRETA	230760105000080	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACATI	2301109	CABREIRO	230110910000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ALTO SANTO	2300705	CABRITO	230070525000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACOPIARA	2300309	CACHOEIRA	23003092000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MARANGUAP E	2307700	CACHOEIRA	230770017000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TARRAFAS	2313252	CACHOEIRA	231325205000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARNEIROZ	2301505	CACHOEIRA DE FORA	230150510000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAUÁ	2313302	CACHOEIRA DO PAI SENHOR	231330210000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PORANGA	2311009	CACHOEIRA GRANDE	231100908000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACATI	2301109	CACIMBA FUNDA	230110935000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRÉ	2303105	CACIMBAS	230310515000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	HIDROLÂNDIA	2305209	CACIMBAS	230520910000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JARDIM	2307106	CACIMBAS	230710605000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	CACIMBAS	230850010000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AMONTADA	2300754	CAETANO	230075440000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ABAIARA	2300101	CAFÉ DA LINHA	230010105000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CANINDÉ	2302800	CAIÇARA	230280012000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TARRAFAS	2313252	CAIÇARA	231325205000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TEJUÇUOCA	2313351	CAIÇARA I	231335105000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	CAIOCA	231290820000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACATI	2301109	CAJAZEIRAS	230110935000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MADALENA	2307635	CAJAZEIRAS	230763520000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TARRAFAS	2313252	CAJAZEIRAS DO JILÓ	231325205000022	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BELA CRUZ	2302305	CAJUEIRINHO	230230505000020	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	MARANGUAP E	2307700	CAJUEIRO	230770040000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GRANJA	2304707	CAJUEIRO DO COUTINHO	230470710000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPIOCA	2306405	CALUGI	230640536000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPIOCA	2306405	CÂMARA	230640525000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	URUOCA	2313906	CAMPÁNARIO	231390610000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CHOROZINHO	2303956	CAMPESTRE	230395610000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FORTIM	2304459	CAMPESTRE	230445915000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TRAIRI	2313500	CAMPESTRE	231350009000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PARAMBU	2310308	CAMPO GRANDE	231030820000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	RERIUTABA	2311702	CAMPO LINDO	231170220000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	REDENÇÃO	2311603	CANADÁ	231160325000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JUCÁS	2307403	CANAFÍSTULA	230740315000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	CANAFÍSTULA	231140540000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	IPAUMIRIM	2305704	CANAÚNA	230570420000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CEDRO	2303808	CANDEIAS	230380820000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOLONÓPOLE	2313005	CANGATI	231300515000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	CANGATÍ	230850015000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IBICUITINGA	2305332	CANINDEZINH O	230533215000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VÁRZEA ALEGRE	2314003	CANINDEZINHO	231400315000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	COREAÚ	2304004	CANTO	230400417000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CANINDÉ	2302800	CAPITÃO PEDRO SAMPAIO	230280013000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AQUIRAZ	2301000	CAPONGA DA BERNARDA	230100008000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	CARACARÁ	231290825000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FARIAS BRITO	2304301	CARÁS	230430105000021	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FARIAS BRITO	2304301	CARIUTABA	230430110000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ALCÂNTARAS	2300507	CARMELÂNDIA	230050705000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CAMPOS SALES	2302701	CARMELOPOLIS	230270115000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JATI	2307205	CARNAÚBA	230720515000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	CARNAÚBAS	230850020000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TIANGUÁ	2313401	CARNAUBINH A	231340125000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CHAVAL	2303907	CARNEIRO	230390710000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MUCAMBO	2309003	CARQUEIJO	230900310000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAUÁ	2313302	CARRAPATEIRAS	231330215000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACARAPE	2300150	CARRO ATOLADO	230015005000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARREIRA	2301950	CARRO ATOLADO	230195025000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TIANGUÁ	2313401	CARUATAÍ	231340115000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	CATOLÉ	230850025000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PIQUET CARNEIRO	2310902	CATOLÉ DA PISTA	231090207000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AIUABA	2300408	CEDRO	230040805000024	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CHOROZINHO	2303956	CEDRO	230395615000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	UBAJARA	2313609	CHAPADA	231360910000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IBICUITINGA	2305332	CHILE	230533220000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	CIPÓ	230850026000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXADÁ	2311306	CIPÓ DOS ANJOS	231130625000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SENADOR POMPEU	2312700	CODIA	231270008000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	HIDROLÂNDIA	2305209	CONCEIÇÃO	230520915000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TURURU	2313559	CONCEIÇÃO	231355915000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ICÓ	2305407	CONJUNTO HABITACIONAL NH 2	230540705000027	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ICÓ	2305407	CONJUNTO HABITACIONAL TRÊS BODEGAS	230540705000026	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	OCARA	2309458	CÓRREGO DO FACÓ	230945810000018	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACATI	2301109	CÓRREGO DOS FERNANDES	230110916000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JARDIM	2307106	CORRENTE	230710607000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	PEREIRO	2310803	CRIoulos	231080310000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VARJOTA	2313955	CROATA	231395515000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2312403	CROATÁ	231240310000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPIPOCA	2306405	CRUXATI	230640540000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPAGÉ	2306306	CRUZ	230630620000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARRO	2302008	CUNCAS	230200810000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATEÚS	2304103	CURRAL DO MEIO	230410309000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATEÚS	2304103	CURRAL VELHO	230410309000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MAURITI	2308104	CURTUME	230810420000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXADÁ	2311306	CUSTÓDIO	231130630000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	DAMIÃO CARNEIRO	231140540000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GUARACIABA DO NORTE	2305001	DESCOBERTA	230500120000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPIOCA	2306405	DESERTO	230640547000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	SANTANA DO CARIRI	2312106	DOM LEME	231210625000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXADÁ	2311306	DOM MAURÍCIO	231130640000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GUAIÚBA	2304954	DOURADO	230495413000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	ENCANTADO	231140510000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SENADOR POMPEU	2312700	ENGENHEIRO JOSÉ LOPES	231270010000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARRO	2302008	ENGENHO VELHO	230200812000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	NOVA RUSSAS	2309300	ESPACINHA	230930019000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BREJO SANTO	2302503	ESPERANÇA	230250305000023	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	ESTRADA	230550625000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GRANJA	2304707	ESTREITO DOS MARTINS	230470715000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BATURITÉ	2302107	EVARISTO	230210705000028	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MISSÃO VELHA	2308401	EXTREMA	230840115000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	REDENÇÃO	2311603	FAÍSCA	231160321000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CARNAUBAL	2303402	FAVEIRA	230340205000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIDADE	2303006	FAZENDA MELADO	230300605000024	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JARDIM	2307106	FAZENDA NOVA	230710605000017	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JAGUARIBE	2306900	FEITICEIRO	230690015000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRIAÇU	2303204	FEITOSA	230320410000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SABOEIRO	2311900	FELIPE	231190009000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPAUMIRIM	2305704	FELIZARDO	230570410000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPU	2305803	FLORES	230580315000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	UBAJARA	2313609	FORNALHÃO	231360910000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BEBERIBE	2302206	FORQUILHA	230220608000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ASSARÉ	2301604	FRANCALINA DO NORTE	230160410000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FARIAS BRITO	2304301	FRANCALINA DO NORTE	230430120000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MILAGRES	2308302	FRONTEIRO	230830205000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	PALMÁCIA	2310100	GADOS DOS RODRIGUES	231010015000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MISSÃO VELHA	2308401	GAMELEIRA DE SÃO SEBASTIÃO	230840115000012	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TABULEIRO DO NORTE	2313104	GANGORRINHA	231310405000042	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AMONTADA	2300754	GARÇAS	230075412000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PARAMBU	2310308	GAVIÃO	231030812000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPUEIRAS	2305902	GÁZEA	230590220000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	2314102	GENERAL TIBÚRCIO	231410210000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JAGUARUANA	2307007	GIQUI	230700715000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MORAÚJO	2308807	GOIANA	230880705000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SANTANA DO ACARAÚ	2312007	GREGÓRIO	231200705000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FORTIM	2304459	GUAJIRU	230445920000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TRAIRI	2313500	GUALDRAPAS	231350009000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CASCAVEL	2303501	GUANACÉS	230350115000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	TAUÁ	2313302	GUARIBAS	231330220000002	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	REDENÇÃO	2311603	GUASSI	231160325000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	GUIA	230240415000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAMBORIL	2313203	HOLANDA	231320325000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	INDEPENDÊNCIA	2305605	IAPI	230560525000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARRO	2302008	IARA	230200815000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PIQUET CARNEIRO	2310902	IBICUÃ	231090210000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	2307502	IBOREPI	230750220000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	IBUAÇU	230240420000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GRANJA	2304707	IBUAÇU	230470725000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ICÓ	2305407	ICOZINHO	230540715000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACOIABA	2301208	IDEAL	230120815000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ORÓS	2309508	IGARÓI	230950815000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CANINDÉ	2302800	IGUAÇU	230280017000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACARAÚ	2300200	ILHA DOS COQUEIROS	230020030000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AURORA	2301703	INGAZEIRAS	230170310000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPU	2305803	INGAZEIRAS	230580318000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAUÁ	2313302	INHAMUNS	231330220000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	2314102	INHARIM	231410225000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MASSAPÊ	2308005	IPAGUAÇU	230800513000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	IPIRANGA	230240422000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPIPOCA	2306405	IPU MAZAGÃO	230640522000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MILHÃ	2308351	IPUEIRA	230835115000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PARAMOTI	2310407	IPUEIRA DAS PEDRAS	231040705000021	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CANINDÉ	2302800	IPUEIRAS DOS GOMES	230280020000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPUEIRAS	2305902	IPUZINHO	230590220000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	HIDROLÂNDIA	2305209	IRAJÁ	230520920000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACOPIARA	2300309	ISIDORO	230030915000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	URUBURETA MA	2313807	ITACOLOMY	231380709000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CAMPOS SALES	2302701	ITAGUÁ	230270120000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GROAÍRAS	2304905	ITAMARACÁ	230490515000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPIÚNA	2306504	ITANS	230650415000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BEBERIBE	2302206	ITAPEIM	230220610000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	INDEPENDÊNCIA	2305605	JABURU	230560505000019	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	JACAMPARI	230240425000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACOIABA	2301208	JAGUARÃO	230120816000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	JAIBARAS	231290835000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PARACURU	2310209	JARDIM	231020910000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VARJOTA	2313955	JATOBÁ	231395515000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	ARACOIABA	2301208	JENIPAPEIRO	230120817000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACATI	2301109	JIRAU	230110924000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAUÁ	2313302	JOAQUIM MOREIRA	231330225000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	JOSÉ DE ALENCAR	230550625000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXADÁ	2311306	JUATAMA	231130650000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BEBERIBE	2302206	JUAZEIRO	230220620000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MORADA NOVA	2308708	JUAZEIRO DE BAIXO	230870825000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MARANGUAP E	2307700	JUBAIA	230770025000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRÉ	2303105	JUCÁ	230310520000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACARAÚ	2300200	JURITIANHA	230020030000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SENADOR POMPEU	2312700	KM 27 I	231270015000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SENADOR POMPEU	2312700	KM 27 II	231270006000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	LIMOEIRO DO NORTE	2307601	KM 60	230760105000082	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CEDRO	2303808	LAGEDO	230380830000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ICÓ	2305407	LAGOA	230540715000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	LAGOA CERCADA	231140530000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TRAIRI	2313500	LAGOA DA BATALHA	231350007000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPIPOCA	2306405	LAGOA DAS MERCÊS	230640549000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATEÚS	2304103	LAGOA DAS PEDRAS	230410317000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACOIABA	2301208	LAGOA DE SÃO JOÃO	230120819000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARREIRA	2301950	LAGOA DO BARRO	230195015000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPAPORANGA	2305654	LAGOA DO BARRO	230565405000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACARAÚ	2300200	LAGOA DO CARNEIRO	230020040000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BREJO SANTO	2302503	LAGOA DO MATO	230250305000031	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRUZ	2304251	LAGOA DO MONTEIRO	230425105000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARARENDÁ	2301257	LAGOA DO PEIXE	230125705000017	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	SALITRE	2311959	LAGOA DOS CRIoulos	231195920000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AMONTADA	2300754	LAGOA GRANDE	230075420000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MORADA NOVA	2308708	LAGOA GRANDE	230870827000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	RUSSAS	2311801	LAGOA GRANDE	231180117000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BEBERIBE	2302206	LAGOA QUEIMADA	230220622000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JAGUARUANA	2307007	LAGOA VERMELHA I	230700710000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JAGUARUANA	2307007	LAGOA VERMELHA II	230700720000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	2314102	LAMBEDOUR O	231410215000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MULUNGU	2309102	LAMEIRÃO	230910205000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GRAÇA	2304657	LAPA	230465720000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BANABUIÚ	2301851	LARANJEIRAS	230185112000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	2312502	LIMA	231250205000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TABULEIRO DO NORTE	2313104	LIMA	231310415000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	ITAIÇABA	2306207	LOGRADOUR O	230620705000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SANTA QUITÉRIA	2312205	LOGRADOUR O	231220520000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CAMOCIM	2302602	MACEIÓ	230260205000047	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACOIABA	2301208	MAGUARI	230120815000011	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	NOVA RUSSAS	2309300	MAJOR SIMPLÍCIO	230930025000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SANTA QUITÉRIA	2312205	MALHADA GRANDE	231220530000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	2314102	MANHOSO	231410217000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	MANITUBA	231140530000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MARANGUAPÉ	2307700	MANOEL GUEDES	230770031000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PARAMOTI	2310407	MARACAJÁ	231040705000020	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CHORÓ	2303931	MARAVILHA	230393120000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPIOCA	2306405	MARINHEIRO S	230640550000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAUÁ	2313302	MARRECAS	231330225000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	PIRES FERREIRA	2310951	MARRUÁS DOS ROSAS	231095110000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAUÁ	2313302	MASSAPÉ	231330233000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	MASSAPÉ DOS PAES	230240430000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACATI	2301109	MATA FRESCA	230110935000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	MATA PASTO	230550605000157	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PENTECOSTE	2310704	MATIAS	231070410000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BELA CRUZ	2302305	MATRIZ	230230505000017	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BEBERIBE	2302206	MEDEIROS	230220608000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ICAPUÍ	2305357	MELANCIA DE BAIXO	230535710000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	NOVA RUSSAS	2309300	MIGUEL ANTÔNIO	230930005000029	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRIAÇU	2303204	MIGUEL XAVIER	230320415000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPUEIRAS	2305902	MILHÃ I	230590210000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPUEIRAS	2305902	MILHÃ II	230590230000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	ARACOIABA	2301208	MILTON BELO	230120821000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JAGUARIBARA	2306801	MINEIRO	230680105000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PEDRA BRANCA	2310506	MINEIROLÂN DIA	231050610000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRIAÇU	2303204	MIRAGEM	230320420000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PARAMBU	2310308	MIRANDA	231030814000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MISSÃO VELHA	2308401	MISSÃO NOVA	23084012000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TRAIRI	2313500	MONGUBA	231350005000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRIAÇU	2303204	MONT-SERRAT	230320405000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARRO	2302008	MONTE ALEGRE	230200817000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CANINDÉ	2302800	MONTE ALEGRE	230280025000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATO	2304202	MONTE ALVERNE	230420218000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TEJUÇOCA	2313351	MONTE CARMELO	231335110000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CAMPOS SALES	2302701	MONTE CASTELO	230270123000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	MILHÃ	2308351	MONTE GRAVE	230835120000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FARIAS BRITO	2304301	MONTE PIO	230430105000019	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACARAPE	2300150	MORENOS	230015005000028	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GUARACIABA DO NORTE	2305001	MORRINHOS NOVOS	230500125000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AMONTADA	2300754	MOSQUITO	230075428000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GUARACIABA DO NORTE	2305001	MUCAMBO	230500127000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPAPORANGA	2305654	MULUNGÚ	230565405000011	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	URUBURETA MA	2313807	MUNDAÚ	231380711000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	2312502	MUNDIAL	231250205000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TRAIRI	2313500	MURIBECA	231350009000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SANTANA DO ACARAÚ	2312007	MUTAMBEIRAS	231200715000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VÁRZEA ALEGRE	2314003	NARANIÚ	231400325000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	NENELÂNDIA	231140532000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	MONSENHOR TABOSA	2308609	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	230860915000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	NOVA RUSSAS	2309300	NOVA BETÂNIA	230930030000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JAGUARIBE	2306900	NOVA FLORESTA	230690025000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MAURITI	2308104	NOVA SANTA CRUZ	230810420000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	UBAJARA	2313609	NOVA VENEZA	231360925000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IBARETAMA	2305266	NOVA-VIDA	230526620000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PARAMBU	2310308	NOVO ASSIS	231030820000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FRECHEIRINH A	2304509	OITICICA	230450905000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IBARETAMA	2305266	OITICICA	230526625000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	RERIUTABA	2311702	OITIZEIRO	231170205000032	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	OLHO D'ÁGUA DO BEZERRIL	230240431000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	OLHO D'ÁGUA	231290845000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRÉ	2303105	OLHO-D'ÁGUA	230310515000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	TABULEIRO DO NORTE	2313104	OLHO-D'ÁGUA DA BICA	23131041000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	REDENÇÃO	2311603	OLHO-D'ÁGUA DO CONSTANTINO	231160305000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAMBORIL	2313203	OLIVEIRAS	23132033000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	REDENÇÃO	2311603	OUTEIRO DE FORA	231160305000016	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JUAZEIRO DO NORTE	2307304	PADRE CÍCERO	230730415000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TRAIRI	2313500	PADRE JOSÉ ANCHIETA	231350009000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARATUBA	2301406	PAI JOÃO	230140620000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARARIPE	2301307	PAJEÚ	230130720000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	NOVO ORIENTE	2309409	PALESTINA	230940920000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ORÓS	2309508	PALESTINA	230950820000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MERUOCA	2308203	PALESTINA DO NORTE	230820315000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPIÚNA	2306504	PALMATÓRIA	230650420000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BEBERIBE	2302206	PALMEIRA	230220620000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	MARCO	2307809	PANACUÍ	230780910000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MARANGUAP E	2307700	PAPOCO	230770032000002	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	URUOCA	2313906	PARACUÁ	231390615000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BEBERIBE	2302206	PARAJURU	230220615000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SANTANA DO ACARAÚ	2312007	PARAPUÍ	231200720000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GRANJA	2304707	PARAZINHO	230470720000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BEBERIBE	2302206	PARIPUEIRA	230220620000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PACAJUS	2309607	PASCOAL	230960730000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PIRES FERREIRA	2310951	PASSA SEDE	231095105000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CHAVAL	2303907	PASSAGEM	230390710000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	PASSAGEM	231140535000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MORADA NOVA	2308708	PATOS	230870810000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	PATOS	231290847000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CHOROZINHO	2303956	PATOS DOS LIBERATOS	230395625000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MADALENA	2307635	PAUS BRANCO	230763530000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	PAUS BRANCOS	231140545000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACOIABA	2301208	PEDRA BRANCA	230120823000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIDADE	2303006	PEDRA BRANCA	230300605000027	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	PEDRA DE FOGO	231290807000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IBARETAMA	2305266	PEDRA E CAL	230526627000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MARANGUAP E	2307700	PEDRA-D'ÁGUA	230770010000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	LIMOEIRO DO NORTE	2307601	PEDRAS	230760105000062	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MORADA NOVA	2308708	PEDRAS	230870830000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BANABUIÚ	2301851	PEDRAS BRANCAS	230185114000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ICÓ	2305407	PEDRINHAS	230540725000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	RUSSAS	2311801	PEIXE	231180119000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	TABULEIRO DO NORTE	2313104	PEIXE GORDO	231310415000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIDADE	2303006	PEREIRO	230300605000028	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CAPISTRANO	2302909	PESQUEIRO	230290905000019	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GRANJA	2304707	PESSOA ANTA	230470725000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TIANGUÁ	2313401	PINDOGUABA	231340120000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPAGÉ	2306306	PITOMBEIRA	230630630000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACOIABA	2301208	PLÁCIDO MARTINS	230120824000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PARAMBU	2310308	POÇO CERCADO	231030812000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MIRAÍMA	2308377	POÇO DA ONÇA	230837720000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	POÇO DA PEDRA	230240435000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACARAPE	2300150	POÇO ESCURO	230015005000011	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	JUCÁS	2307403	POÇO GRANDE	230740325000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MUCAMBO	2309003	POÇO VERDE	230900315000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CRATEÚS	2304103	POTI	230410330000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BELA CRUZ	2302305	PRATA	230230510000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARRO	2302008	PRAZERES	230200810000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOLONÓPOLE	2313005	PREFEITA SUELY PINHEIRO	231300532000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	2314102	QUATIGUABA	231410225000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATEÚS	2304103	QUEIMADAS	230410340000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FARIAS BRITO	2304301	QUINCUNCA	230430120000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CAMPOS SALES	2302701	QUIXARIÚ	230270125000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	QUIXOÁ	230550635000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	RAFAEL ARRUDA	231290845000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPU	2305803	RECANTO	230580323000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	RECEIO	231290845000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CROATÁ	2304236	REPARTIÇÃO	230423635000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	URUBURETA MA	2313807	RETIRO	231380713000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARRO	2302008	RIACHÃO	230200805000036	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MIRAÍMA	2308377	RIACHÃO	230837725000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PARAMBU	2310308	RIACHÃO	231030805000021	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACARAPE	2300150	RIACHÃO DO NORTE	230015005000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VÁRZEA ALEGRE	2314003	RIACHO VERDE	231400330000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	RIACHO VERMELHO	230550636000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ALCÂNTARAS	2300507	ROSÁPOLIS	230050705000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AMONTADA	2300754	SABIAGUABA	230075440000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPAPORANGA	2305654	SACRAMENTO	230565410000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SENADOR SÁ	2312809	SALÃO	231280910000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FORQUILHA	2304350	SALGADO DOS MENDES	230435020000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GRANJA	2304707	SAMBAÍBA	230470730000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	PEDRA BRANCA	2310506	SANTA CRUZ DO BANABUIÚ	231050615000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACARAÚ	2300200	SANTA FÉ	230020005000046	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATO	2304202	SANTA FÉ	230420230000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACOPIARA	2300309	SANTA FELÍCIA	230030925000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	URUBURETAMA	2313807	SANTA LUZIA	231380715000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	NOVO ORIENTE	2309409	SANTA MARIA	230940924000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	SANTA MARIA	231126410000002	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PORANGA	2311009	SANTA RITA	231100907000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUITERIANÓPOLIS	2311264	SANTA RITA	231126405000009	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACATI	2301109	SANTA TEREZA	230110940000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CROATÁ	2304236	SANTA TEREZA	230423640000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TAUÁ	2313302	SANTA TEREZA	231330233000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AURORA	2301703	SANTA VITÓRIA	230170312000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CRATEÚS	2304103	SANTANA	230410337000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MONSENHOR TABOSA	2308609	SANTANA	230860910000002	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ORÓS	2309508	SANTARÉM	230950830000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATEÚS	2304103	SANTO ANDRÉ	230410320000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PENAFORTE	2310605	SANTO ANDRÉ	231060525000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARARENDÁ	2301257	SANTO ANTONIO	230125715000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACOPIARA	2300309	SANTO ANTÔNIO	230030930000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARRO	2302008	SANTO ANTÔNIO	230200820000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CEDRO	2303808	SANTO ANTÔNIO	230380840000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATEÚS	2304103	SANTO ANTÔNIO	230410335000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MAURITI	2308104	SANTO ANTÔNIO	230810412000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IBIAPINA	2305308	SANTO ANTÔNIO DA PINDOBA	230530810000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GUARACIABA DO NORTE	2305001	SANTO ANTÔNIO DOS CAMELOS I	230500125000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	GUARACIABA DO NORTE	2305001	SANTO ANTÔNIO DOS CAMELOS II	230500130000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MERUOCA	2308203	SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES	230820320000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PIRES FERREIRA	2310951	SANTO IZIDRO	231095110000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIÚS	2303303	SÃO BARTOLOMEU	230330315000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ICÓ	2305407	SÃO BENTO	230540715000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXADÁ	2311306	SÃO BERNARDO	231130657000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIDADE	2303006	SÃO DOMINGOS	230300615000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPU	2305803	SÃO FÉLIX	230580318000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPU	2305803	SÃO FÉLIX II	230580325000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BREJO SANTO	2302503	SÃO FILIPE	230250315000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IBARETAMA	2305266	SÃO FRANCISCO	230526620000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MERUOCA	2308203	SÃO FRANCISCO	230820325000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	SÃO FRANCISCO	231290840000010	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	BELA CRUZ	2302305	SÃO GONÇALO	230230505000016	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CATARINA	2303600	SÃO GONÇALO	230360005000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITATIRA	2306603	SÃO GONÇALO	230660312000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	SÃO GONÇALO DO UMARI	230850030000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ERERÊ	2304277	SÃO JOÃO	230427720000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MARANGUAP E	2307700	SÃO JOÃO DO AMANARI	230770037000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SENADOR POMPEU	2312700	SÃO JOAQUIM DO SALGADO	231270015000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPUEIRAS	2305902	SÃO JOSÉ	230590237000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	PALHANO	2310001	SÃO JOSÉ	231000110000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SABOEIRO	2311900	SÃO JOSÉ	231190050000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPUEIRAS	2305902	SÃO JOSÉ DAS LONTRAS	230590240000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOLONÓPOLE	2313005	SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE	231300535000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPU	2305803	SÃO JOSÉ DOS MARTINS	230580318000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CEDRO	2303808	SÃO MIGUEL	230380850000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AIUABA	2300408	SÃO NICOLAU	230040805000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACOPIARA	2300309	SÃO PAULINHO	230030931000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TURURU	2313559	SÃO PEDRO DO GAVIÃO	231355925000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ALTANEIRA	2300606	SÃO ROMÃO	230060610000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CROATÁ	2304236	SÃO ROQUE	230423650000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BATURITÉ	2302107	SÃO SEBASTIÃO	230210740000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MAURITI	2308104	SÃO SEBASTIÃO	230810412000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPAGÉ	2306306	SÃO TOMÉ	230630632000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ICÓ	2305407	SÃO VICENTE	230540730000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MERUOCA	2308203	SÃO VICENTE	230820307000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	SÃO VICENTE	230850035000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	VÁRZEA ALEGRE	2314003	SÃO VICENTE	231400305000028	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	SANTANA DO ACARAÚ	2312007	SAPÓ	231200725000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SANTA QUITÉRIA	2312205	SENADOR PAULA PESSOA	231220505000024	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BEBERIBE	2302206	SERRA DO FÉLIX	230220622000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	OCARA	2309458	SERRAGEM	230945840000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRIAÇU	2303204	SERRINHA	230320405000014	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GRANJEIRO	2304806	SERRINHA	230480605000006	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BARRO	2302008	SERROTA	230200825000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SENADOR SÁ	2312809	SERROTA	231280915000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	SERROTE	230550605000123	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPAGÉ	2306306	SERROTE DO MEIO	230630634000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BANABUIÚ	2301851	SITIÁ	230185120000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MORRINHOS	2308906	SÍTIO ALEGRE	230890640000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAPAGÉ	2306306	SOLEDADE	230630635000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	LIMOEIRO DO NORTE	2307601	SUCUPIRA	230760105000084	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GUARACIABA DO NORTE	2305001	SUSSUANHA	230500130000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	REDENÇÃO	2311603	SUSTO	231160315000007	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TIANGUÁ	2313401	TABAINHA	231340125000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACATI	2301109	TABULEIRO	230110910000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ITAIÇABA	2306207	TABULEIRO DO LUNA	230620705000008	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MASSAPÊ	2308005	TANGENTE	230800522000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MARANGUAP E	2307700	TANQUES	230770040000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	TAPERINHA	230240405000046	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SOBRAL	2312908	TAPERUABA	231290855000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXADÁ	2311306	TAPUIARÁ	231130665000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CARIRÉ	2303105	TAPUIO	230310535000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CANINDÉ	2302800	TARGINOS	230280030000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	CAMOCIM	2302602	TATAJUBA	230260205000049	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACOIABA	2301208	TIGIPIÓ	230120815000012	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AURORA	2301703	TIPI	230170315000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ACOPIARA	2300309	TIPIS	230030915000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	TIPIS	230550636000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	LIMOEIRO DO NORTE	2307601	TOMÉ	230760105000079	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ERERÊ	2304277	TOMÉ VIEIRA	230427725000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IPAPORANGA	2305654	TORRÕES	230565405000015	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	INDEPENDÊNCIA	2305605	TRANQUEIRAS	230560545000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	FORQUILHA	2304350	TRAPIÁ	230435025000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	SANTA QUITÉRIA	2312205	TRAPIÁ	231220545000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	NOVO ORIENTE	2309409	TRÊS IRMÃOS	230940930000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MARCO	2307809	TRIÂNGULO DO MARCO	230780905000013	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	TAUÁ	2313302	TRICI	231330235000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IBARETAMA	2305266	TRIUNFO	230526625000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	NOVA OLINDA	2309201	TRIUNFO	230920130000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATEÚS	2304103	TUCUNS	230410340000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	TIANGUÁ	2313401	TUCUNS	231340120000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MASSAPÊ	2308005	TUIÁNA	230800525000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	COREAÚ	2304004	UBAÚNA	230400420000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MORADA NOVA	2308708	UIRAPONGA	230870840000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MADALENA	2307635	UNIÃO	230763545000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	URUQUÊ	231140550000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ALTANEIRA	2300606	VALÉRIO	230060605000011	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CEDRO	2303808	VÁRZEA DA CONCEIÇÃO	230380810000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	VÁRZEA DA IPUEIRA	230240440000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CE	QUIXADÁ	2311306	VÁRZEA DA ONÇA	231130670000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BOA VIAGEM	2302404	VÁRZEA DA TAPERA	230240435000003	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MORAÚJO	2308807	VÁRZEA DA VOLTA	230880710000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IGUATU	2305506	VÁRZEA GRANDE	230550625000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	GUARACIABA DO NORTE	2305001	VÁRZEA REDONDA	230500120000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	AURORA	2301703	VAZANTE	230170305000041	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CANINDÉ	2302800	VAZANTE DO CURU	230280035000011	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ARACOIABA	2301208	VAZANTES	230120825000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ALCÂNTARAS	2300507	VENTURA	230050710000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	IBICUITINGA	2305332	VIÇOSA	230533230000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	BREJO SANTO	2302503	VILA DA CONCEIÇÃO	230250305000035	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CRATEÚS	2304103	VILA DE GRAÇA	230410335000005	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	APUIARÉS	2300903	VILA SOARES	230090315000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

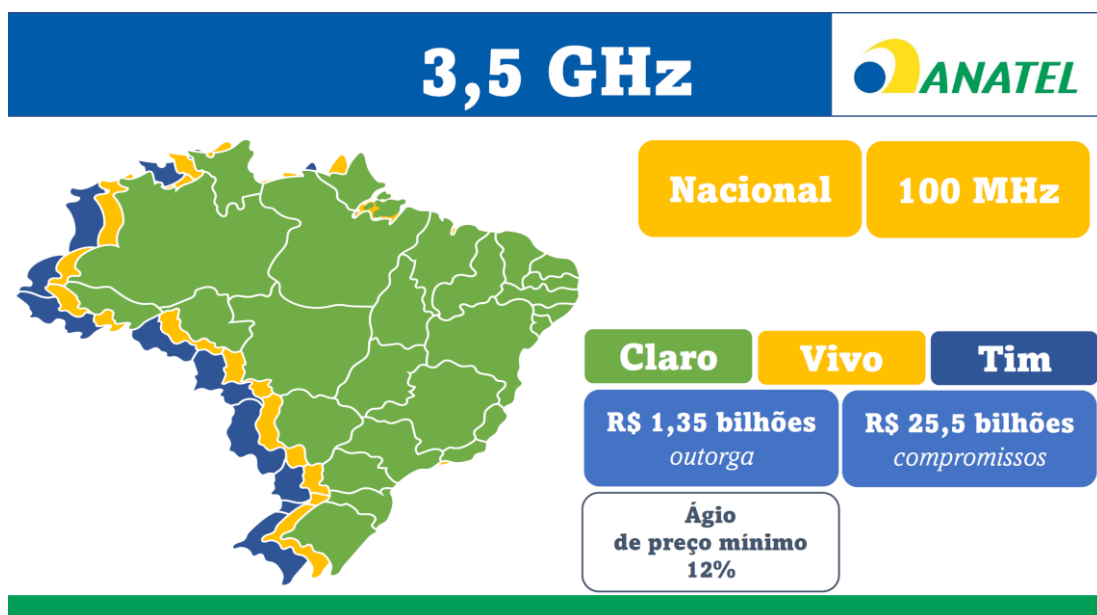
CE	ACARAÚ	2300200	VILAREJO	230020010000017	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	CROATÁ	2304236	VISTA ALEGRE	230423645000001	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	MOMBAÇA	2308500	ZORRA	230850015000004	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CE	ALCÂNTARAS	2300507	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CE	COREAÚ	2304004	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	2304269	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CE	PACOTI	2309805	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024

CE	PACUJÁ	2309904	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CE	SÃO LUÍS DO CURU	2312601	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024

Compromissos da faixa de 3500MHz Nacional (Lotes B e D)

Composta por blocos nacionais de 80 MHz (tipo B) e 20 MHz (tipo D) na subfaixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.600 MHz e de blocos regionais de 80 MHz (tipo C e F) na subfaixa de 3.600 MHz a 3.680 MHz. O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso.

As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população acima de 30 mil habitantes relacionados nos anexos XIV-A. Prevê o aumento gradativo da densidade de estações a serem instaladas em cada município. Para as capitais, Distrito Federal e municípios com mais de 500 mil hab. deverá ser instalada pelo menos uma estação para cada 10 mil habitantes. Para os municípios com população entre 500 mil habitantes e 30 mil habitantes a proporção é de uma estação para cada 15 mil habitantes. As proponentes vencedoras foram Claro, Telefônica e Tim.



As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão arcar ainda com:

- Custos associados à migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C para a banda KU;
- Custos decorrentes da desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, atualmente atribuída ao Serviço Fixo por Satélite (FSS);
- Custos para a implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) que compõe o Programa Norte Conectado, conforme especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital;
- Custos para a implementação de uma Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, conforme características e especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital.

Cronograma Geral do Compromisso (Lotes B e D):

a) até 31/07/2022: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 100 (cem) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

b) até 31/07/2023: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 50 (cinquenta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

c) até 31/07/2024: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 30 (trinta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

d) até 31/07/2025: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal e municípios com população igual ou superior a 500 (quinhentos) mil habitantes na proporção mínima de uma 1,25 estação para cada 10 (dez) mil habitantes => 26 Capitais + DF + 26 Municípios para cada proponente;

e) até 31/07/2026: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 200 (duzentos) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 102 Municípios para cada proponente;

f) até 31/07/2027: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 100 (cem) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 171 Municípios para cada proponente;

g) até 31/07/2028: atender pelo menos 50% dos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 424 Municípios para cada proponente;

h) até 31/07/2029: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 848 Municípios para cada proponente.

Nota: como as proponentes vencedoras dos lotes B1, B2 e B3 (Claro, Telefônica e Tim) foram também vencedoras dos lotes D33, D34 e D35, as proporções acima já incorporam o percentual adicional de 25%, conforme dispõe o item 7.4.9 do Anexo IV do Edital.

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B e D.



No mapa acima, cada ponto representa um município com população acima de 30 mil habitantes a ser atendido no compromisso de Abrangência dos Lotes B e D da Faixa de 3,5 GHz.

Municípios a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes B e D.

Municípios

65

Operadora	UF	Município	Perfil Demográfico
CLARO	CE	ACARAÚ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	ACOPIARA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	AMONTADA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	AQUIRAZ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	ARACATI	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	BARBALHA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	BATURITÉ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	BEBERIBE	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	BELA CRUZ	Até 100.000 hab.

CLARO	CE	BOA VIAGEM	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	BREJO SANTO	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	CAMOCIM	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	CANINDÉ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	CASCABEL	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	CAUCAIA	Acima de 500.000 hab.
CLARO	CE	CRATEÚS	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	CRATO	Até 200.000 hab.
CLARO	CE	EUSÉBIO	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	FORTALEZA	Acima de 500.000 hab.
CLARO	CE	GRANJA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	GUARACIABA DO NORTE	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	HORIZONTE	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	ICÓ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	IGUATU	Até 200.000 hab.
CLARO	CE	IPU	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	IPUEIRAS	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	ITAITINGA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	ITAPAGÉ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	ITAPIOCA	Até 200.000 hab.
CLARO	CE	ITAREMA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	JAGUARIBE	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	JAGUARUANA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	JUAZEIRO DO NORTE	Acima de 500.000 hab.
CLARO	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	LIMOEIRO DO NORTE	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	MARACANAÚ	Acima de 500.000 hab.
CLARO	CE	MARANGUAPE	Até 200.000 hab.
CLARO	CE	MASSAPÊ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	MAURITI	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	MISSÃO VELHA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	MOMBAÇA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	MORADA NOVA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	NOVA RUSSAS	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	PACAJUS	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	PACATUBA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	PARACURU	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	PARAIPABA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	PARAMBU	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	PEDRA BRANCA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	PENTECOSTE	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	QUIXADÁ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	QUIXERAMOBIM	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	RUSSAS	Até 100.000 hab.

CLARO	CE	SANTA QUITÉRIA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	SANTANA DO ACARAÚ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	SÃO BENEDITO	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	SOBRAL	Acima de 500.000 hab.
CLARO	CE	TABULEIRO DO NORTE	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	TAUÁ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	TIANGUÁ	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	TRAIRI	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	UBAJARA	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	VÁRZEA ALEGRE	Até 100.000 hab.
CLARO	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	ACARAÚ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	ACOIARA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	AMONTADA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	AQUIRAZ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	ARACATI	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	BARBALHA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	BATURITÉ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	BEBERIBE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	BELA CRUZ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	BOA VIAGEM	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	BREJO SANTO	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	CAMOCIM	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	CANINDÉ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	CASCADEL	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	CAUCAIA	Acima de 500.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	CRATEÚS	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	CRATO	Até 200.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	EUSÉBIO	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	FORTALEZA	Acima de 500.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	GRANJA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	GUARACIABA DO NORTE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	HORIZONTE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	ICÓ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	IGUATU	Até 200.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	IPU	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	IPUEIRAS	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	ITAITINGA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	ITAPAGÉ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	ITAPIOCA	Até 200.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	ITAREMA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	JAGUARIBE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	JAGUARUANA	Até 100.000 hab.

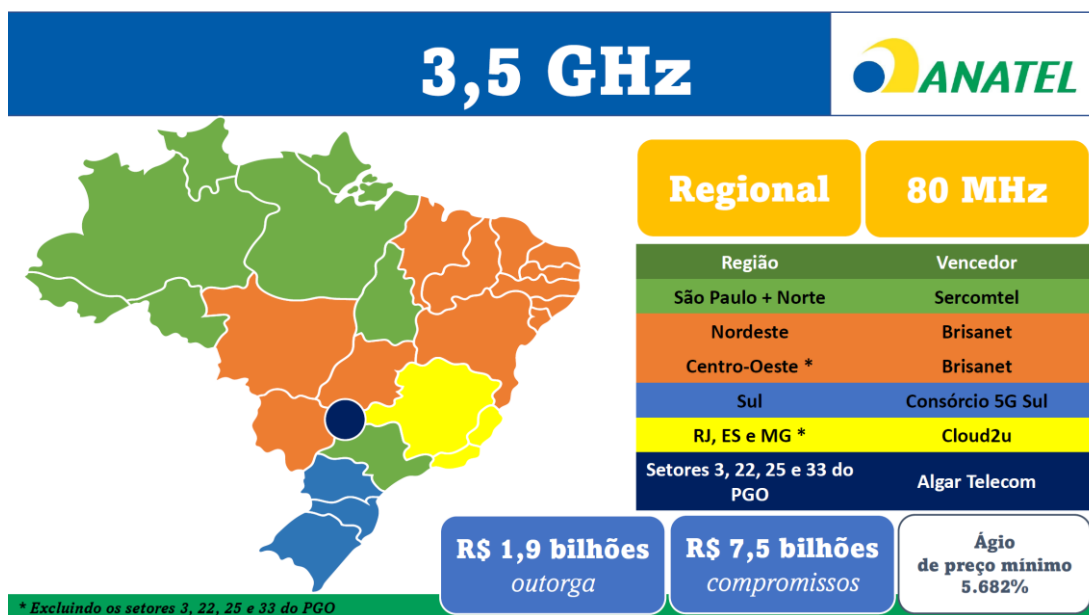
TELEFÔNICA	CE	JUAZEIRO DO NORTE	Acima de 500.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	LIMOEIRO DO NORTE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	MARACANAÚ	Acima de 500.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	MARANGUAPE	Até 200.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	MASSAPÊ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	MAURITI	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	MISSÃO VELHA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	MOMBAÇA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	MORADA NOVA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	NOVA RUSSAS	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	PACAJUS	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	PACATUBA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	PARACURU	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	PARAIPABA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	PARAMBU	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	PEDRA BRANCA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	PENTECOSTE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	QUIXADÁ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	QUIXERAMOBIM	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	RUSSAS	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	SANTA QUITÉRIA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	SANTANA DO ACARAÚ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	SÃO BENEDITO	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	SOBRAL	Acima de 500.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	TABULEIRO DO NORTE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	TAUÁ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	TIANGUÁ	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	TRAIRI	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	UBAJARA	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	VÁRZEA ALEGRE	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	ACARAÚ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	ACOPIARA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	AMONTADA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	AQUIRAZ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	ARACATI	Até 100.000 hab.
TIM	CE	BARBALHA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	BATURITÉ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	BEBERIBE	Até 100.000 hab.
TIM	CE	BELA CRUZ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	BOA VIAGEM	Até 100.000 hab.
TIM	CE	BREJO SANTO	Até 100.000 hab.

TIM	CE	CAMOCIM	Até 100.000 hab.
TIM	CE	CANINDÉ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	CASCAVEL	Até 100.000 hab.
TIM	CE	CAUCAIA	Acima de 500.000 hab.
TIM	CE	CRATEÚS	Até 100.000 hab.
TIM	CE	CRATO	Até 200.000 hab.
TIM	CE	EUSÉBIO	Até 100.000 hab.
TIM	CE	FORTALEZA	Acima de 500.000 hab.
TIM	CE	GRANJA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	GUARACIABA DO NORTE	Até 100.000 hab.
TIM	CE	HORIZONTE	Até 100.000 hab.
TIM	CE	ICÓ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	IGUATU	Até 200.000 hab.
TIM	CE	IPU	Até 100.000 hab.
TIM	CE	IPUEIRAS	Até 100.000 hab.
TIM	CE	ITAITINGA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	ITAPAGÉ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	ITAPIOCA	Até 200.000 hab.
TIM	CE	ITAREMA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	JAGUARIBE	Até 100.000 hab.
TIM	CE	JAGUARUANA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	JUAZEIRO DO NORTE	Acima de 500.000 hab.
TIM	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	LIMOEIRO DO NORTE	Até 100.000 hab.
TIM	CE	MARACANAÚ	Acima de 500.000 hab.
TIM	CE	MARANGUAPE	Até 200.000 hab.
TIM	CE	MASSAPÉ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	MAURITI	Até 100.000 hab.
TIM	CE	MISSÃO VELHA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	MOMBAÇA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	MORADA NOVA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	NOVA RUSSAS	Até 100.000 hab.
TIM	CE	PACAJUS	Até 100.000 hab.
TIM	CE	PACATUBA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	PARACURU	Até 100.000 hab.
TIM	CE	PARAIPABA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	PARAMBU	Até 100.000 hab.
TIM	CE	PEDRA BRANCA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	PENTECOSTE	Até 100.000 hab.
TIM	CE	QUIXADÁ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	QUIXERAMOBIM	Até 100.000 hab.
TIM	CE	RUSSAS	Até 100.000 hab.
TIM	CE	SANTA QUITÉRIA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	SANTANA DO ACARAÚ	Até 100.000 hab.

TIM	CE	SÃO BENEDITO	Até 100.000 hab.
TIM	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Até 100.000 hab.
TIM	CE	SOBRAL	Acima de 500.000 hab.
TIM	CE	TABULEIRO DO NORTE	Até 100.000 hab.
TIM	CE	TAUÁ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	TIANGUÁ	Até 100.000 hab.
TIM	CE	TRAIRI	Até 100.000 hab.
TIM	CE	UBAJARA	Até 100.000 hab.
TIM	CE	VÁRZEA ALEGRE	Até 100.000 hab.
TIM	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	Até 100.000 hab.

Compromissos da faixa de 3500 MHz Regional

Ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população abaixo de 30 mil habitantes a elas designados constantes do anexo XIV-B. prevê um quantitativo mínimo de ERBs a ser instalado em cada município abaixo de 30 mil hab. a depender de seu tamanho populacional. A proponente vencedora para o Ceará foi a Brisanet (C4).



Cronograma Geral do Compromisso da Faixa 3500GHz Regional

- até 31/12/2026 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 30% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.319 Municípios;
- até 31/12/2027 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 60% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.638 Municípios;

c) até 31/12/2028 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 90% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 3.957 Municípios;

d) até 31/12/2029 ofertar 5G NR release 16 em 100% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 439 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.396 Municípios;

e) até 31/12/2030 ofertar 5G NR release 16 em 100% das localidades adicionais (decorrentes do ágio) do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XVIII-A > 1.700 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total Geral = 4.396 Municípios e 1.700 Localidades.

Nota: o quantitativo mínimo de ERBs deve observar, conforme o item 7.5.6 do Anexo IV do Edital, ao seguinte:

1. Mun. com pop. entre 30.000 e 25.750 hab. = 05 ERBs;
2. Mun. com pop. entre 25.750 e 20.000 hab. = 04 ERBs;
3. Mun. com pop. entre 20.000 e 10.000 hab. = 03 ERBs;
4. Mun. com pop. entre 10.000 e 5.000 hab. = 02 ERBs;
5. Mun. com pop. inferior a 5.000 hab. = 01 ERBs;

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes C.



Municípios e localidades a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes C

Municípios

119

Localidades

131

Prestadora	Nível da Obrigação	Município	IBGE Município	Pop. Estimada do Município	Localidade
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ICAPUÍ	2305357	20.060	AGROVILA DO PA REDONDA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	QUIXERÉ	2311504	22.293	ÁGUA FRIA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	GUAIÚBA	2304954	26.290	ÁGUA VERDE
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ARARIPE	2301307	21.654	ALAGOINHA

BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	IBIAPINA	2305308	25.082	ALTO LINDO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	RERIUTABA	2311702	18.385	AMANAIAIRA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ASSARÉ	2301604	23.478	AMARO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MERUOCA	2308203	15.185	ANIL
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	QUIXELÔ	2311355	16.147	ANTONICO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	REDENÇÃO	2311603	29.146	ANTÔNIO DIOGO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	SANTANA DO CARIRI	2312106	17.712	ARAPORANGA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	COREAÚ	2304004	23.239	ARAQUÉM
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	BARROQUINH A	2302057	15.044	ARARAS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ASSARÉ	2301604	23.478	ARATAMA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	COREAÚ	2304004	23.239	AROEIRAS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	SOLONÓPOL E	2313005	18.357	ASSUNÇÃO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ITATIRA	2306603	21.836	BANDEIRA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	AIUABA	2300408	17.493	BARRA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	FORTIM	2304459	16.631	BARRA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ICAPUÍ	2305357	20.060	BARREIRAS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	SALITRE	2311959	16.635	BARREIROS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	GUAIÚBA	2304954	26.290	BAÚ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CROATÁ	2304236	18.133	BETÂNIA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	2304269	9.662	BETÂNIA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	BARROQUINH A	2302057	15.044	BITUPITÁ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	TAMBORIL	2313203	26.225	BOA ESPERANÇA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	AIUABA	2300408	17.493	BOM NOME
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MORRINHOS	2308906	22.685	BOM PRINCÍPIO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	SENADOR POMPEU	2312700	25.456	BONFIM

BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ARARIPE	2301307	21.654	BREJINHO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MIRAÍMA	2308377	13.894	BROTAS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	PORANGA	2311009	12.347	BURITIZAL
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ITATIRA	2306603	21.836	CACHOEIRA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	JARDIM	2307106	27.181	CACIMBAS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MILAGRES	2308302	27.462	CAFÉ DA LINHA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ITAPIÚNA	2306504	20.520	CAIO PRADO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CARIÚS	2303303	18.699	CAIPU
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MERUOCA	2308203	15.185	CAMILOS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	URUOCA	2313906	13.915	CAMPÁNARIO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CARIDADE	2303006	22.782	CAMPOS BELOS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ARACOIABA	2301208	26.535	CANINHA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ACARAPE	2300150	15.036	CANTAGALO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	FARIAS BRITO	2304301	19.389	CARIUTABA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CAMPOS SALES	2302701	27.470	CARMELÓPOLIS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	JATI	2307205	8.130	CARNAÚBA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MILHÃ	2308351	13.142	CARNAUBINHA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ACARAPE	2300150	15.036	CARRO ATOLADO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ALTO SANTO	2300705	17.196	CASTANHÃO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	PIQUET CARNEIRO	2310902	17.086	CATOLÉ DA PISTA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	TEJUÇUOCA	2313351	19.371	CAXITORÉ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	UMIRIM	2313757	19.903	CAXITORÉ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	TURURU	2313559	16.431	CEMOABA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CHOROZINH O	2303956	20.274	CIONE (FAZ. URUANÃ)
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	BARREIRA	2301950	22.573	CÓRREGO

BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	VARJOTA	2313955	18.471	CROATA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	OCARA	2309458	25.833	CROATÁ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	SANTANA DO CARIRI	2312106	17.712	DOM LEME
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	IRACEMA	2306009	14.326	EMA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CARNAUBAL	2303402	17.685	FAVEIRA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	JARDIM	2307106	27.181	FAZENDA NOVA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	IPAUMIRIM	2305704	12.485	FELIZARDO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	SABOIRO	2311900	15.788	FLAMENGO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	GUARAMIR ANGA	2305100	5.132	FORQUINHA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MILAGRES	2308302	27.462	FRONTEIRO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	FORTIM	2304459	16.631	GUAJIRU
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ORÓS	2309508	21.384	GUASSUSSÊ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	TAMBORIL	2313203	26.225	HOLANDA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	BARRO	2302008	22.758	IARA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	PIQUET CARNEIRO	2310902	17.086	IBICUÃ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ARACOIABA	2301208	26.535	IDEAL
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ORÓS	2309508	21.384	IGARÓI
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	AURORA	2301703	24.610	INGAZEIRAS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	HIDROLÂNDIA	2305209	20.053	IRAJÁ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	GUAIÚBA	2304954	26.290	ITACIMA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ARACOIABA	2301208	26.535	JAGUARÃO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	JIOCA DE JERICOACARA	2307254	20.087	JERICOACOARA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	IRAUCUBA	2306108	24.305	JUÁ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ITATIRA	2306603	21.836	LAGOA DO MATO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	QUIXERÉ	2311504	22.293	LAGOINHA

BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	GRAÇA	2304657	14.407	LAPA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MADALENA	2307635	19.864	MACAOCA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	FORTIM	2304459	16.631	MACEIÓ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	JUCÁS	2307403	24.892	MEL
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CARIRIAÇU	2303204	26.987	MIRAGEM
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	IRAUÇUBA	2306108	24.305	MISSI
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MARCO	2307809	27.595	MOCAMBO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	FARIAS BRITO	2304301	19.389	NOVA BETÂNIA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	OCARA	2309458	25.833	NOVO HORIZONTE
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	GUAIÚBA	2304954	26.290	NÚCLEO COLONIAL PIO XII (SÃO GERÔNIMO)
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	PIRES FERREIRA	2310951	11.001	OTAVILÂNDIA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ARATUBA	2301406	11.802	PAI JOÃO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ARARIPE	2301307	21.654	PAJEÚ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ORÓS	2309508	21.384	PALESTINA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ITAPIÚNA	2306504	20.520	PALMATÓRIA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MARCO	2307809	27.595	PANACUÍ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	BANABUIÚ	2301851	18.256	PEDRAS BRANCAS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	UMARI	2313708	7.736	PIO X
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	IBARETAMA	2305266	13.369	PIRANJI
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	PINDORETAMA	2310852	20.769	PRATIÚS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CRUZ	2304251	24.977	PREÁ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	FARIAS BRITO	2304301	19.389	QUINCUNCÁ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ARARIPE	2301307	21.654	RIACHO GRANDE
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MILAGRES	2308302	27.462	ROSÁRIO

BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ORÓS	2309508	21.384	SANTARÉM
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ARARENDÁ	2301257	10.959	SANTO ANTONIO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CARIDADE	2303006	22.782	SÃO DOMINGOS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CATARINA	2303600	20.871	SÃO GONÇALO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	UMIRIM	2313757	19.903	SÃO JOAQUIM
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	PALHANO	2310001	9.422	SÃO JOSÉ
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	SOLONÓPOL E	2313005	18.357	SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	AIUABA	2300408	17.493	SÃO NICOLAU
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	JUCÁS	2307403	24.892	SÃO PEDRO DO NORTE
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	NOVO ORIENTE	2309409	28.673	SÃO RAIMUNDO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CARIÚS	2303303	18.699	SÃO SEBASTIÃO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	OCARA	2309458	25.833	SERENO DE CIMA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	OCARA	2309458	25.833	SERRAGEM
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	GRANJEIRO	2304806	4.814	SERRINHA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	SENADOR SÁ	2312809	7.691	SERROTA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MORRINHOS	2308906	22.685	SÍTIO ALEGRE
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	TAMBORIL	2313203	26.225	SUCCESSO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	REDENÇÃO	2311603	29.146	SUSTO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CARIRÉ	2303105	18.459	TAPUIO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CHOROZINHO	2303956	20.274	TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CHOROZINHO	2303956	20.274	TRIÂNGULO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MARCO	2307809	27.595	TRIÂNGULO DO MARCO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	NOVA OLINDA	2309201	15.684	TRIUNFO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	COREAÚ	2304004	23.239	UBAÚNA
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	MADALENA	2307635	19.864	UNIÃO

BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	CEDRO	2303808	25.585	VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	ARACOIABA	2301208	26.535	VAZANTES
BRISANET	DISTRITO /LOCALIDADE	FORTIM	2304459	16.631	VIÇOSA
BRISANET	MUNICÍPIO	ABAIARA	2300101	11.853	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ACARAPE	2300150	15.036	-
BRISANET	MUNICÍPIO	AIUABA	2300408	17.493	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ALCÂNTARAS	2300507	11.781	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ALTANEIRA	2300606	7.650	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ALTO SANTO	2300705	17.196	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ANTONINA DO NORTE	2300804	7.378	-
BRISANET	MUNICÍPIO	APUIARÉS	2300903	14.672	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ARACOIABA	2301208	26.535	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ARARENDÁ	2301257	10.959	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ARARIPE	2301307	21.654	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ARATUBA	2301406	11.802	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ARNEIROZ	2301505	7.844	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ASSARÉ	2301604	23.478	-
BRISANET	MUNICÍPIO	AURORA	2301703	24.610	-
BRISANET	MUNICÍPIO	BAIXIO	2301802	6.303	-
BRISANET	MUNICÍPIO	BANABUIÚ	2301851	18.256	-
BRISANET	MUNICÍPIO	BARREIRA	2301950	22.573	-
BRISANET	MUNICÍPIO	BARRO	2302008	22.758	-
BRISANET	MUNICÍPIO	BARROQUINHA	2302057	15.044	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CAMPOS SALES	2302701	27.470	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CAPISTRANO	2302909	17.786	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CARIDADE	2303006	22.782	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CARIRÉ	2303105	18.459	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CARIRIAÇU	2303204	26.987	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CARIÚS	2303303	18.699	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CARNAUBAL	2303402	17.685	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CATARINA	2303600	20.871	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CATUNDA	2303659	10.376	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CEDRO	2303808	25.585	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CHAVAL	2303907	13.091	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CHORÓ	2303931	13.565	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CHOROZINHO	2303956	20.274	-
BRISANET	MUNICÍPIO	COREAÚ	2304004	23.239	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CROATÁ	2304236	18.133	-
BRISANET	MUNICÍPIO	CRUZ	2304251	24.977	-

BRISANET	MUNICÍPIO	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	2304269	9.662	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ERERÊ	2304277	7.225	-
BRISANET	MUNICÍPIO	FARIAS BRITO	2304301	19.389	-
BRISANET	MUNICÍPIO	FORQUILHA	2304350	24.452	-
BRISANET	MUNICÍPIO	FORTIM	2304459	16.631	-
BRISANET	MUNICÍPIO	FRECHEIRIN HA	2304509	14.134	-
BRISANET	MUNICÍPIO	GENERAL SAMPAIO	2304608	7.694	-
BRISANET	MUNICÍPIO	GRAÇA	2304657	14.407	-
BRISANET	MUNICÍPIO	GRANJEIRO	2304806	4.814	-
BRISANET	MUNICÍPIO	GROAÍRAS	2304905	11.144	-
BRISANET	MUNICÍPIO	GUAIÚBA	2304954	26.290	-
BRISANET	MUNICÍPIO	GUARAMIR ANGA	2305100	5.132	-
BRISANET	MUNICÍPIO	HIDROLÂND IA	2305209	20.053	-
BRISANET	MUNICÍPIO	IBARETAMA	2305266	13.369	-
BRISANET	MUNICÍPIO	IBIAPINA	2305308	25.082	-
BRISANET	MUNICÍPIO	IBICUITINGA	2305332	12.629	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ICAPUÍ	2305357	20.060	-
BRISANET	MUNICÍPIO	INDEPENDÊ NCIA	2305605	26.187	-
BRISANET	MUNICÍPIO	IPAPORANG A	2305654	11.596	-
BRISANET	MUNICÍPIO	IPAUMIRIM	2305704	12.485	-
BRISANET	MUNICÍPIO	IRACEMA	2306009	14.326	-
BRISANET	MUNICÍPIO	IRAUÇUBA	2306108	24.305	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ITAIÇABA	2306207	7.866	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ITAPIÚNA	2306504	20.520	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ITATIRA	2306603	21.836	-
BRISANET	MUNICÍPIO	JAGUARETA MA	2306702	18.147	-
BRISANET	MUNICÍPIO	JAGUARIBA RA	2306801	11.492	-
BRISANET	MUNICÍPIO	JARDIM	2307106	27.181	-
BRISANET	MUNICÍPIO	JATI	2307205	8.130	-
BRISANET	MUNICÍPIO	JIJOCA DE JERICOACOA RA	2307254	20.087	-
BRISANET	MUNICÍPIO	JUCÁS	2307403	24.892	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MADALENA	2307635	19.864	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MARCO	2307809	27.595	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MARTINÓP OLE	2307908	11.321	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MERUOCA	2308203	15.185	-

BRISANET	MUNICÍPIO	MILAGRES	2308302	27.462	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MILHÃ	2308351	13.142	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MIRAÍMA	2308377	13.894	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MONSENHO R TABOSA	2308609	17.249	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MORAÚJO	2308807	8.779	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MORRINHOS	2308906	22.685	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MUCAMBO	2309003	14.549	-
BRISANET	MUNICÍPIO	MULUNGU	2309102	10.941	-
BRISANET	MUNICÍPIO	NOVA OLINDA	2309201	15.684	-
BRISANET	MUNICÍPIO	NOVO ORIENTE	2309409	28.673	-
BRISANET	MUNICÍPIO	OCARA	2309458	25.833	-
BRISANET	MUNICÍPIO	ORÓS	2309508	21.384	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PACOTI	2309805	12.288	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PACUJÁ	2309904	6.549	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PALHANO	2310001	9.422	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PALMÁCIA	2310100	13.439	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PARAMOTI	2310407	12.252	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PENAFORTE	2310605	9.143	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PEREIRO	2310803	16.331	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PINDORETA MA	2310852	20.769	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PIQUET CARNEIRO	2310902	17.086	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PIRES FERREIRA	2310951	11.001	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PORANGA	2311009	12.347	-
BRISANET	MUNICÍPIO	PORTEIRAS	2311108	14.958	-
BRISANET	MUNICÍPIO	POTENGI	2311207	11.106	-
BRISANET	MUNICÍPIO	POTIRETAM A	2311231	6.437	-
BRISANET	MUNICÍPIO	QUITERIAN ÓPOLIS	2311264	21.166	-
BRISANET	MUNICÍPIO	QUIXELÔ	2311355	16.147	-
BRISANET	MUNICÍPIO	QUIXERÉ	2311504	22.293	-
BRISANET	MUNICÍPIO	REDENÇÃO	2311603	29.146	-
BRISANET	MUNICÍPIO	RERIUTABA	2311702	18.385	-
BRISANET	MUNICÍPIO	SABOEIRO	2311900	15.788	-
BRISANET	MUNICÍPIO	SALITRE	2311959	16.635	-
BRISANET	MUNICÍPIO	SANTANA DO CARIRI	2312106	17.712	-
BRISANET	MUNICÍPIO	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	2312502	7.601	-
BRISANET	MUNICÍPIO	SÃO LUÍS DO CURU	2312601	13.044	-

BRISANET	MUNICÍPIO	SENADOR POMPEU	2312700	25.456	-
BRISANET	MUNICÍPIO	SENADOR SÁ	2312809	7.691	-
BRISANET	MUNICÍPIO	SOLONÓPOL E	2313005	18.357	-
BRISANET	MUNICÍPIO	TAMBORIL	2313203	26.225	-
BRISANET	MUNICÍPIO	TARRAFAS	2313252	8.573	-
BRISANET	MUNICÍPIO	TEJUÇOUCA	2313351	19.371	-
BRISANET	MUNICÍPIO	TURURU	2313559	16.431	-
BRISANET	MUNICÍPIO	UMARI	2313708	7.736	-
BRISANET	MUNICÍPIO	UMIRIM	2313757	19.903	-
BRISANET	MUNICÍPIO	URUBURETA MA	2313807	22.040	-
BRISANET	MUNICÍPIO	URUOCA	2313906	13.915	-
BRISANET	MUNICÍPIO	VARJOTA	2313955	18.471	-

Compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D):

Construção de uma rede de transmissão de fibra ótica (backbone ou backhaul) nas sedes municipais atribuídas constantes dos anexos XV e XVIII. Uma sede municipal será considerada atendida mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Um município será considerado atendido mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Cronograma Geral do compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D)

- a) até 31/12/2023 atender pelo menos 40% dos municípios dispostos no anexo XV => 202 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 202 Municípios;
 - b) até 31/12/2024 atender pelo menos 70% dos municípios dispostos no anexo XV => 150 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 352 Municípios;
 - c) até 31/12/2025 atender 100% dos municípios dispostos no anexo XV => 151 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 503 Municípios;
 - d) até 31/12/2026 atender 100% dos municípios adicionais (decorrentes do ágio) dispostos no anexo XVIII. => 27 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora).
- Total Geral = 530 Municípios

Compromisso de instalação de backhaul de fibra óptica

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B, C e D.



Municípios a serem atendidos no comp. de instalação de backhaul

Municípios

8

Prestadora	UF	Município	IBGE Município	Pop. Estimada do Município	Prazo
BRISANET	CE	ALTO SANTO	2300705	17.196	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
BRISANET	CE	APUIARÉS	2300903	14.672	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
BRISANET	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	2304269	9.662	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

BRISANET	CE	GENERAL SAMPAIO	2304608	7.694	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
BRISANET	CE	MILHÃ	2308351	13.142	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
BRISANET	CE	SABOEIRO	2311900	15.788	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
CLARO	CE	PALHANO	2310001	9.422	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
TIM	CE	CATARINA	2303600	20.871	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025



Agência Nacional de Telecomunicações